



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 36
Em 29/06/18
Ass. *[assinatura]*

LEI Nº 1.779 DE 21 DE JUNHO DE 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão dos programas e ações objetivando a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde conforme descrito a seguir:

Funcional Programática 1:

Unidade Orçamentária:

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

227 – Limite Financeiro do MAC.

Ação:

2.220 - Manutenção MAC Amb./Hospitalar.

Produto: Manutenção Efetuada

Valor: R\$ 560.000,00(Quinhentos e sessenta mil reais)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Funcional Programática 2:

Unidade Orçamentária:

04.11 - Fundo Municipal de Saúde.

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

301 – Atenção Básica

Programa:

225 – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

Ação:

2.217 - Manutenção do PAB Amb.Fixo e Variável

Produto: Manutenção Efetuada

Valor: R\$ 921.190,00(Novecentos e vinte e um mil, cento e noventa reais).

Art. 2º - Os referidos programas e suas respectivas ações ficam criados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - Os presentes Programas e suas ações ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE JUNHO DE 2018.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL